



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 111/2014/PMX

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E A EMPRESA **R. P. DE LIMA E CIA LTDA-ME.** estabelecida na Rua das Margaridas, s/nº, Setor Marajoara, Xinguara-PA, inscrita no CNPJ nº. 13.110.769/0001-04. CEP: 68.557.080, Telefone: (94) 3426-1000, e-mail: nbreautoxin@hotmail.com.

Aos quinze (15) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (2014), no Gabinete da Prefeita Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **R. P. DE LIMA E CIA LTDA-ME.** estabelecida na Rua das Margaridas, s/nº, Setor Marajoara, Xinguara-PA, inscrita no CNPJ nº. 13.110.769/0001-04. CEP: 68.557.080, Telefone: (94) 3426-1000, e-mail: nbreautoxin@hotmail.com, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. **Elivam Pereira Bezerra**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado cidade de Tucumã - Pará, portadora da carteira de identidade nº. 2.435.962-SSPA e do CPF nº. 235.224.702-06, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido no Pregão Presencial – SRP nº 024/2014/PMX, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o FORNECIMENTO de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial – SRP nº 024/2014/PMX, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.2- Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP nº 023/2014/PMX, homologada pelo Prefeito Municipal em 11/07/2014, com as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado.

2.2- O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste contrato.

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até 31/12/2014, contados a partir da sua lavratura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços registrados exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

5.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

5.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

5.6. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

5.7. Conter declaração expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto deste Contrato.

Planilha Demonstrativa de Preço: LOTE(S) 43, 45 e 48.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE Nº 43 WV GOL – ANO E MODELO 2013					
01	4	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO WV GOL – ANO E MODELO 2013 – MARCA	150,00	600,00
02	4	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO WV GOL – ANO E MODELO 2013-	165,00	660,00
03	2	UNID.	JOGO DE VELA IGNIÇÃO WV GOL – ANO E MODELO 2013	105,00	210,00
04	2	UNID.	JUNTA OMOSETINA WV GOL – ANO E MODELO 2013	145,00	290,00
05	2	UNID.	MAQUINA DE SUBIR VIDRO DO LADO DIREITO E ESQUERDO WV GOL – ANO E MODELO 2013	55,00	110,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

06	2	UNID.	MAÇANETA DA PORTA LADO DIREITO E ESQUERDO WV GOL – ANO E MODELO 2013	55,00	110,00
07	3	UNID.	JOGO DE PASTILHA FREIO WV GOL – ANO E MODELO 2013	45,00	135,00
08	3	UNID.	JOGO DE LONA DE FREIO WV GOL – ANO E MODELO 2013	25,00	75,00
09	2	UNID.	CUBO DIANTEIRO WV GOL – ANO E MODELO 2013	65,00	130,00
10	2	UNID.	COLAR DE EMBREAGEM WV GOL – ANO E MODELO 2013	75,00	150,00
11	1	UNID.	ESCAPAMENTO WV GOL – ANO E MODELO 2013	180,00	180,00
12	2	UNID.	SETA DIANTEIRA LD e LE WV GOL – ANO E MODELO 2013	25,00	50,00
13	1	UNID.	SILENCIOSO WV GOL – ANO E MODELO 2013	150,00	150,00
14	2	UNID.	CABO DE VELOCÍMETRO WV GOL – ANO E MODELO 2013	45,00	90,00
15	2	UNID.	CUBO TRASEIRO WV GOL – ANO E MODELO 2013	55,00	110,00
16	2	UNID.	DISCO DE FREIO WV GOL – ANO E MODELO 2013	65,00	130,00
17	2	UNID.	TAMBOR DE FREIO 02 WV GOL – ANO E MODELO 2013	85,00	170,00
18	1	UNID.	PLATÔ DE EMBREAGEM WV GOL – ANO E MODELO 2013	135,00	135,00
19	1	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM WV GOL – ANO E MODELO 2013	135,00	135,00
20	3	UNID.	CILINDRO DE FREIO WV GOL – ANO E MODELO 2013	25,00	75,00
21	3	UNID.	REPARO CILINDRO DE FREIO WV GOL – ANO E MODELO 2013	15,00	45,00
22	1	UNID.	CABO ACELERADOR WV GOL – ANO E MODELO 2013	45,00	45,00
23	1	UNID.	CABO DE EMBREAGEM WV GOL – ANO E MODELO 2013	45,00	45,00
24	1	UNID.	PROPETOR MOTOR WV GOL – ANO E MODELO 2013	65,00	65,00
25	2	UNID.	LANTERNA TRASEIRA LD e LÊ WV GOL – ANO E MODELO 2013	65,00	130,00
26	1	UNID.	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE WV GOL – ANO E MODELO 2013	155,00	155,00
27	2	UNID.	BOMBA GASOLINA WV GOL – ANO E MODELO 2013	155,00	310,00
28	4	UNID.	PARA BRISA WV GOL – ANO E MODELO 2013	315,00	1.260,00
29	1	UNID.	PARA-CHOQUE DIANTEIRO WV GOL – ANO E MODELO 2013	145,00	145,00
30	1	UNID.	PARA-CHOQUE TRASEIRO WV GOL – ANO E MODELO 2013	145,00	145,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

31	1	UNID.	TELA WV GOL – ANO E MODELO 2013	85,00	85,00
32	2	UNID.	FAROL ESQ. DIREITO. WV GOL – ANO E MODELO 2013	155,00	310,00
33	2	UNID.	LANTERNA TRASEIRA WV GOL – ANO E MODELO 2013	95,00	190,00
34	2	UNID.	PALHETA LIMPAR PARA BRISA WV GOL – ANO E MODELO 2013	65,00	130,00
35	2	UNID.	IGNIÇÃO WV GOL – ANO E MODELO 2013	95,00	190,00
Valor do Lote R\$					6.945,00
Lote nº 45					
GM CORSA PICK-UP 2002/2002					
1	10	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	192,34	1.923,40
2	10	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	147,33	1.473,30
3	10	JOGO	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT COMPLETO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	20,46	204,60
4	10	UNID.	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	8,18	81,80
5	10	UNID.	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	8,18	81,80
6	10	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL GM CORSA PICK-UP 2002/2002	28,70	287,00
7	12	UNID.	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	8,18	98,16
8	12	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	8,18	98,16
9	12	UNID.	PIVO DE SUSPENSÃO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	53,20	638,40
10	10	UNID.	BARRA DE ARTICULAÇÃO DIREÇÃO (AXIAL) GM CORSA PICK-UP 2002/2002	45,01	450,10
11	6	UNID.	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA GM CORSA PICK-UP 2002/2002	77,75	466,50
12	4	UNID.	BALANCA SUSPENSÃO TRAZ C/EIXO E BUCHA GM CORSA PICK-UP 2002/2002	122,77	491,08
13	12	UNID.	BUCHA DA BALANÇA SUSPENSÃO TRASEIRA GM CORSA PICK-UP 2002/2002	53,20	638,40
14	4	UNID.	CAIXA DA DIREÇÃO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	450,17	1.800,68
15	12	UNID.	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	45,01	540,12
16	12	UNID.	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA GM CORSA PICK-UP 2002/2002	45,01	540,12
17	4	UNID.	BARRA DA DIREÇÃO COMPLETA GM CORSA PICK-UP 2002/2002	122,77	491,08
18	4	UNID.	BARRA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	122,77	491,08
19	8	UNID.	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA GM	110,49	883,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			CORSA PICK-UP 2002/2002		
20	8	UNID.	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	110,49	883,92
21	10	JOGO	KIT DA JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA GM CORSA PICK-UP 2002/2002	12,27	122,70
22	10	JOGO	KIT DA JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	12,27	122,70
23	10	UNID.	TRIZETA DA JUNTA HOMOCINETICA GM CORSA PICK-UP 2002/2002	110,49	1.104,90
24	10	UNID.	CABO DE VELOCIMETRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	36,83	368,30
25	10	UNID.	CABO DO CAPO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	20,46	204,60
26	10	UNID.	CALÇO DO MOTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002	53,20	532,00
27	10	UNID.	CALCO DO CAMBIO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	53,20	532,00
27	20	JOGO	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	8,18	163,60
28	20	JOGO	KIT BUCHA BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	8,18	163,60
29	20	UNID.	BUCHA DA MOLA PARTE DIANTEIRA GM CORSA PICK-UP 2002/2002	8,18	163,60
30	20	UNID.	BUCHA DA MOLA PARTE TRASEIRA GM CORSA PICK-UP 2002/2002	8,18	163,60
31	6	UNID.	CUBO RODA DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	53,20	319,20
32	6	UNID.	CUBO RODA TRASEIRO C/ROLAMENTO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	118,00	708,00
33	10	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GM CORSA PICK-UP 2002/2002	65,48	654,80
34	12	JOGO	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA GM CORSA PICK-UP 2002/2002	36,83	441,96
35	12	JOGO	LONAS DE FREIO TRASEIRO GM CORSA PICK- UP 2002/2002	20,46	245,52
36	4	UNID.	HIDROVACUO S/CILINDRO GM CORSA PICK- UP 2002/2002	135,05	540,20
37	4	UNID.	CILINDRO MESTRE DO FREIO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	135,05	540,20
38	6	UNID.	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	28,64	171,84
39	6	UNID.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO GM CORSA PICK- UP 2002/2002	77,75	466,50
40	12	JOGO	REPARO FREIO A DISCO S/EMBOLO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	28,64	343,68
41	12	UNID.	EMBOLO PINÇA COM REPARO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	20,46	245,52
42	10	JOGO	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO GM CORSA	53,20	532,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			PICK-UP 2002/2002		
43	4	UNID.	CARCACA DO CAMBIO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	450,17	1.836,68
44	4	JOGO	ANEIS DO MOTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002	139,14	556,56
45	12	UNID.	PISTAO C/ANEIS DO MOTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002	155,51	1.866,12
46	4	JOGO	BRONZINA DE BIELA GM CORSA PICK-UP 2002/2002	65,49	261,96
47	4	JOGO	BRONZINA DE MANCAL GM CORSA PICK-UP 2002/2002	73,66	294,64
48	16	UNID.	BUCHA DE BIELA DO MOTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002	16,37	261,92
49	8	UNID.	BUCHA DO COMANDO DO MOTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002	28,64	229,12
50	12	UNID.	KIT DO MOTOR (PISTÃO/CAMISA/ANEIS) GM CORSA PICK-UP 2002/2002	204,62	2.455,44
51	4	JOGO	JUNTA DO MOTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002	122,77	491,08
52	12	UNID.	VALVULA ADMISSÃO DO CABEÇOTE GM CORSA PICK-UP 2002/2002	16,37	196,44
53	12	UNID.	VALVULA ESCAPE DO CABEÇOTE GM CORSA PICK-UP 2002/2002	16,37	196,44
54	4	UNID.	EIXO DO COMANDO VALVULA DO MOTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002	229,18	916,72
55	4	UNID.	BOMBA D'AGUA DO MOTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002	122,77	491,08
56	6	UNID.	BOMBA COMBUSTIVEL DO MOTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002	122,77	491,08
57	6	JOGO	KIT EMBREAGEM (PLATOR/DISCO/COLAR) GM CORSA PICK-UP 2002/2002	190,98	1.145,88
58	4	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM GM CORSA PICK-UP 2002/2002	122,77	491,08
59	4	UNID.	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM GM CORSA PICK-UP 2002/2002	73,66	294,64
60	10	UNID.	FILTRO DE AR GM CORSA PICK-UP 2002/2002	14,73	147,30
61	10	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE GM CORSA PICK-UP 2002/2002	14,73	147,30
62	6	UNID.	RODA DE FERRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	204,62	1.227,72
63	10	UNID.	CORREIA ALTERNADOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002	36,83	368,30
64	10	UNID.	CORREIA DA DISTRIBUIÇÃO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	53,20	532,00
65	4	JOGO	PATIM DE FREIO TRAZ C/LONAS GM CORSA PICK-UP 2002/2002	77,75	311,00
66	10	UNID.	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002	65,48	654,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

67	10	UNID.	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ GM CORSA PICK-UP 2002/2002	57,29	572,90
68	10	UNID.	INTERRUPTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002	57,29	572,90
69	6	UNID.	VALVULA TERMOSTATICA DO RADIADOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002	94,12	564,72
70	6	UNID.	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL GM CORSA PICK-UP 2002/2002	69,57	417,42
71	3	UNID.	TANQUE DE COMBUSTIVEL GM CORSA PICK-UP 2002/2002	368,32	1.104,96
72	10	UNID.	JOGO DE VELAS (4UNID) GM CORSA PICK-UP 2002/2002	81,85	818,50
73	10	UNID.	JOGO DE CABO DE VELA GM CORSA PICK-UP 2002/2002	122,77	1.227,70
74	6	UNID.	BOBINA DE IGNIÇÃO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	155,51	933,06
75	6	UNID.	TAMPA DO DISTRIBUIDOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002	73,66	441,96
76	10	UNID.	ROTOR DO DISTRIBUIDOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002	28,64	286,40
77	12	UNID.	PLATINADO DO ROTOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002	20,46	245,52
78	12	UNID.	CONDESADOR DO DISTRIBUIDOR GM CORSA PICK-UP 2002/2002	12,27	147,24
79	8	UNID.	REGULADOR DE VOLTAGEM GM CORSA PICK-UP 2002/2002	73,66	589,28
80	6	UNID.	PINHÃO DO MOTOR DE PARTIDA GM CORSA PICK-UP 2002/2002	73,66	441,96
81	6	UNID.	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA GM CORSA PICK-UP 2002/2002	122,77	736,62
82	4	UNID.	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	522,71	2.094,84
83	6	UNID.	FAROL DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	147,33	883,98
84	10	UNID.	LANTERNA DE SETA DINTEIRA GM CORSA PICK-UP 2002/2002	20,46	204,60
85	10	UNID.	LANTERNA DE SETA TRAZEIRA GM CORSA PICK-UP 2002/2002	45,01	450,10
86	20	UNID.	LAMPADA PARA FAROL GM CORSA PICK-UP 2002/2002	16,37	327,40
87	20	UNID.	LAMPADA 12V 2 POLOS GM CORSA PICK-UP 2002/2002	16,37	327,40
88	20	UNID.	LAMPADA 12V 1POLO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	16,37	327,40
89	4	UNID.	PARALAMA DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	204,62	818,48
90	4	UNID.	PARALAMA TRAZEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	204,62	818,48



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

91	2	UNID.	CAPÔ DO MOTOR DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	532,02	1.064,04
92	6	UNID.	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	122,77	736,62
93	6	UNID.	ESPELHO RETROVISOR INTERNO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	122,77	736,62
94	4	UNID.	PARABRISA DIANTEIRO GM CORSA PICK-UP 2002/2002	286,47	1.145,88
95	6	UNID.	VIDRO DE PORTA GM CORSA PICK-UP 2002/2002	204,62	1.227,72
96	6	UNID.	BATERIA 12V GM CORSA PICK-UP 2002/2002	204,62	1.227,72
97	6	UNID.	BUZINA GM CORSA PICK-UP 2002/2002	40,92	245,52
98	12	UNID.	PALHETA LIMPADOR P/BRISA GM CORSA PICK-UP 2002/2002	40,92	491,04
99	4	UNID.	CHAVE DE SETA GM CORSA PICK-UP 2002/2002	122,77	491,08
Valor do Lote R\$					60.000,00
Lote nº 48 PEUGEOT/BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006					
1	10	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	215,00	2.150,00
2	10	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	215,00	2.150,00
3	10	JOGO	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT COMPLETO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	40,00	400,00
4	10	UNID.	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	30,00	300,00
5	10	UNID.	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	30,00	300,00
6	10	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL PEGOUT/BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	80,00	800,00
7	12	UNID.	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	20,00	240,00
8	12	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	40,00	480,00
9	12	UNID.	PIVO DE SUSPENSÃO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	90,00	1.080,00
10	10	UNID.	BARRA DE ARTICULAÇÃO DIREÇÃO (AXIAL) PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	115,00	1.150,00
11	6	UNID.	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	250,00	1.500,00
12	4	UNID.	BALANCA SUSPENSÃO TRASEIRA C/EIXO E BUCHA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	250,00	1.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

13	12	UNID.	BUCHA DA BALANÇA SUSPENSÃO TRASEIRA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	80,00	960,00
14	4	UNID.	CAIXA DA DIREÇÃO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	650,00	2.600,00
15	12	UNID.	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	115,00	1.380,00
16	12	UNID.	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	115,00	1.380,00
17	4	UNID.	BARRA DA DIREÇÃO COMPLETA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	550,00	2.200,00
18	4	UNID.	BARRA DO ESTABILZADOR DIANTEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	250,00	1.000,00
19	8	UNID.	JUNTA HOMOCUNETICA LADO RODA PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	150,00	1.200,00
20	8	UNID.	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	150,00	1.200,00
21	10	JOGO	KIT DA JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA PEGOUT/BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	50,00	500,00
22	10	JOGO	KIT DA JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	50,00	500,00
23	10	UNID.	TRIZETA DA JUNTA HOMOCINETICA PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	100,00	1.000,00
24	10	UNID.	CABO DE VELOCIMETRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	90,00	900,00
25	10	UNID.	CABO DO CAPÚ PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	50,00	500,00
26	10	UNID.	CALÇO DO MOTOR PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	150,00	1.500,00
27	10	UNID.	CALCO DO CAMBIO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	150,00	1.500,00
27	20	JOGO	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO PEGOUT/BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	20,00	400,00
28	20	JOGO	KIT BUCHA BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	50,00	1.000,00
29	20	UNID.	BUCHA DA MOLA PARTE DIANTEIRA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	50,00	1.000,00
30	20	UNID.	BUCHA DA MOLA PARTE TRAZEIRA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	50,00	1.000,00
31	6	UNID.	CUBO RODA DIANTEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	700,00	4.200,00
32	6	UNID.	CUBO RODA TRASEIRO C/ROLAMENTO	300,00	1.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			PEGOUT/BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006		
33	10	UNID.	ROLAMENTO RODA DINTEIRA PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	100,00	1.000,00
34	12	JOGO	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	90,00	1.080,00
35	12	JOGO	LONAS DE FREIO TRASEIRA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	120,00	1.440,00
36	4	UNID.	HIDROVACUO S/CILINDRO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	650,00	2.600,00
37	4	UNID.	CILINDRO MESTRE DO FREIO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	350,00	1.400,00
38	6	UNID.	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	90,00	540,00
39	6	UNID.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	190,00	1.140,00
40	12	JOGO	REPARO FREIO A DISCO S/EMBOLO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	80,00	960,00
41	12	UNID.	EMBOLO PINÇA COM REPARO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	70,00	840,00
42	10	JOGO	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	100,00	1.000,00
43	4	UNID.	CARÇAÇA DO CAMBIO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	850,00	3.400,00
44	4	JOGO	ANEIS DO MOTOR PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	150,00	600,00
45	12	UNID.	PISTAO C/ANEIS DO MOTOR PEGOUT/BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	250,00	3.000,00
46	4	JOGO	BRONZINA DE BIELA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	150,00	600,00
47	4	JOGO	BRONZINA DE MANCAL PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	200,00	800,00
48	16	UNID.	BUCHA DE BIELA DO MOTOR PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	20,00	320,00
49	8	UNID.	BUCHA DO COMANDO DO MOTOR PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	50,00	400,00
50	12	UNID.	KIT DO MOTOR (PISTÃO/CAMISA/ANEIS) PEUGEOT T/BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	250,00	3.000,00
51	4	JOGO	JUNTA DO MOTOR PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	500,00	2.000,00
52	12	UNID.	VALVULA ADMISSÃO DO CABEÇOTE PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	40,00	480,00
53	12	UNID.	VALVULA ESCAPE DO CABEÇOTE PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	40,00	480,00
54	4	UNID.	EIXO DO COMANDO VALVULA DO MOTOR PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	350,00	1.400,00
55	4	UNID.	BOMBA D'AGUA DO MOTOR PEUGEOT /BOXER	280,00	1.120,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			F350/AMBULANCIA 2005/2006		
56	6	UNID.	BOMBA COMBUSTIVEL DO MOTOR PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	180,00	1.080,00
57	6	JOGO	KIT EMBREAGEM (PLATOR/DISCO/COLAR) PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	1.450,00	8.700,00
58	4	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	650,00	2.600,00
59	4	UNID.	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	150,00	600,00
60	10	UNID.	FILTRO DE AR PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	90,00	900,00
61	10	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	60,00	600,00
62	6	UNID.	RODA DE FERRO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	450,00	2.700,00
63	10	UNID.	CORREIA ALTERNADOR PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	90,00	900,00
64	10	UNID.	CORREIA DA DISTRIBUIÇÃO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	90,00	900,00
65	4	JOGO	PATIM DE FREIO TRASEIRA C/LONAS PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	90,00	360,00
66	10	UNID.	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	90,00	900,00
67	10	UNID.	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	90,00	900,00
68	10	UNID.	INTERRUPTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	90,00	900,00
69	6	UNID.	VALVULA TERMOSTATICA DO RADIADOR PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	150,00	900,00
70	6	UNID.	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	150,00	900,00
71	3	UNID.	TANQUE DE COMBUSTIVEL PEGOUT/BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	650,00	1.950,00
72	10	JOGO	JOGO DE VELAS (4UNID) PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	100,00	1.000,00
73	10	JOGO	JOGO DE CABO DE VELA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	100,00	1.000,00
74	6	UNID.	BOBINA DE IGNIÇÃO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	100,00	600,00
75	6	UNID.	TAMPA DO DISTRIBUIDOR PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	50,00	300,00
76	10	UNID.	ROTOR DO DISTRIBUIDOR PEUGEOT /BOXER	30,00	300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			F350/AMBULANCIA 2005/2006		
77	12	UNID.	PLATINADO DO ROTOR PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	30,00	360,00
78	12	UNID.	CONDESADOR DO DISTRIBUIDOR PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	30,00	360,00
79	8	UNID.	REGULADOR DE VOLTAGEM PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	90,00	720,00
80	6	UNID.	PINHÃO DO MOTOR DE PARTIDA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	90,00	540,00
81	6	UNID.	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	250,00	1.500,00
82	4	UNID.	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	900,00	3.600,00
83	6	UNID.	FAROL DIANTEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	450,00	2.700,00
84	10	UNID.	LANTERNA DE SETA DINTEIRA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	90,00	900,00
85	10	UNID.	LANTERNA DE SETA TRASEIRA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	90,00	900,00
86	20	UNID.	LAMPADA PARA FAROL PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	20,00	400,00
87	20	UNID.	LAMPADA 12V 2 POLOS PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	20,00	400,00
88	20	UNID.	LAMPADA 12V 1POLO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	20,00	400,00
89	4	UNID.	PARALAMA DIANTEIRO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	650,00	2.600,00
90	4	UNID.	PARALAMA TRASEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	650,00	2.600,00
91	2	UNID.	CAPÔ DO MOTOR DIANTEIRO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	950,00	1.900,00
92	6	UNID.	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	200,0	1.200,00
93	6	UNID.	ESPELHO RETROVISOR INTERNO PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	200,00	1.200,00
94	4	UNID.	PARABRISA DIANTEIRO PEUGEOT BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	650,00	2.600,00
95	6	UNID.	VIDRO DE PORTA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	500,00	3.000,00
96	6	UNID.	BATERIA 12V PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	350,00	2.100,00
97	6	UNID.	BUZINA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	80,00	480,00
98	12	UNID.	PALHETA LIMPADOR P/BRISA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	80,00	960,00
99	4	UNID.	CHAVE DE SETA PEUGEOT /BOXER F350/AMBULANCIA 2005/2006	150,00	600,00
Valor do Lote R\$					129.880,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Valor Total dos Lotes R\$	196.825,00
----------------------------------	-------------------

5.8. O Valor Global para o presente contrato é de R\$ 196.825,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DA ATA e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 024/2014/PMX, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

6.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, nas seguintes condições:

6.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

6.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE

7.1. Os MATERIAIS serão entregues no endereço indicado pela contratante.

7.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Secretaria Municipal de Finanças, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do item do OBJETO fornecido;

7.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

7.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

7.4.1 - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

7.4.1.1 - As despesas do Fundo municipal de Educação a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.552.999/000-96;

7.4.1.2 - As despesas do Fundo municipal de Saúde, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46;

7.4.1.3 - As despesas do Fundo municipal de Assistência Social a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.440.733/0001-54;

7.4.1.4 - As despesas do SAAEX (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara) a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do SAAEX do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 07.869.097/0001-12;

7.4.1.5 - Para as despesas das demais secretarias a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP. 68.555-010;

7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA XINGUARA, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal e só será efetuado mediante conferência on line pela Secretaria de Finanças, das seguintes certidões:

a) do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS.

7.7 - Para os casos de rejeição do item do OBJETO FORNECIDO, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.

7.8- Para o ITEM DO OBJETO FORNECIDO sofrido de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor a entrega.

7.9- A rejeição do ITEM DO OBJETO FORNECIDO que foi rejeitado será sem ônus para a contratante

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

01 – Secretaria Municipal de Administração
04.123.0014.2069 – Manutenção da Secretaria de Administração
03 – Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0017.2073 – Manutenção da Secretaria de Finanças
03 – Gabinete do Prefeito
04.122.0016.2108 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.122.0016.2137 – Manutenção dos Distritos
12 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0027.2074 – Manutenção da Secretaria de Saúde
10.302.0030.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e ambulatorial
05 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana
04.122.0043.2075 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infra-estrutura Urbana
07 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0003.2072 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
04.122.0064.2065 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.0064.2105 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
10 – Secretaria Municipal de Educação
04.122.0037.2071 – Manutenção da Secretaria de Educação
11 – Fundeb
12.361.0006.2102 – Manutenção do Fundeb Administrativo – 40%
14 – Secretaria Municipal de Assistência Social
04.122.0022.2066 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
08.241.0022.2106 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
08.241.0024.2086 – Manutenção do centro de Convivência dos Idosos
15 – Fundo Municipal da Economia solidária
23.691.0012.2107 – Manutenção do Fundosol
08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
04.122.0004.2066 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural
20.606.0007.2070 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
16 – SAAEX – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara
04.122.0020.2135 – Manutenção do SAAEX
06 – Secretaria Municipal da Cidade e do Campo
04.122.0014.2067 – Manutenção da Secretaria da Cidade e do Campo
04.122.0069.2099 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito; do Exercício 2014; do Exercício 2014.

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Efetuar a entrega apenas após emissão da correspondente requisição;

9.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo de até 24:00 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço indicado.

9.3 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento das solicitações de requisição, se houver, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

9.4 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto;

9.5 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;

9.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à execução do contrato, por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

9.7 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.8 – Atender às solicitações de MATERIAIS, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;

9.9 – Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;

9.10 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução.

9.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

10.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

10.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

10.1.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução do contrato;

10.1.6 – Proporcionar, no que couberem, todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar suas entregas, dentro das normas deste Contrato.

10.1.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por um representante devidamente designado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato será feita pelo servidor designado pela contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

11.2. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa;

11.2.1. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento;

11.3. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente visitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado realização do objeto deste contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05) cinco anos e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Prefeitura Municipal.

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

12.5. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. As multas previstas neste capítulo deverão ser recolhidas, em guia própria, emitida pela Prefeitura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

13.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no item 14.1 poderá ser diminuído.

15.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

15.4- Outros casos previstos na Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

16.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal e o pessoal da empresa contratada, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e tributário devidos em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Xinguara, Estado do Pará, em: 15 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

R. P. DE LIMA E CIA LTDA-ME.
Elivam Pereira Bezerra – Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____

2ª - NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____